

PLANO DE INTEGRIDADE

EXERCÍCIO 2026

EQUIPE TÉCNICA

DIRETOR-GERAL

Fabricio de Oliveira Galvão

COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE

Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade

Bernardo Bubniak Bocanegra – Coordenador de Gestão de Riscos à Integridade

Alessandra de Pádua Boato – Assistente Técnico

Cleiton Gomes Prata da Silva - Analista Administrativo

Alan Soares Mascarenhas – Assistente Técnico Pleno

Letícia de Oliveira Araújo – Assistente Técnico Pleno

Jesiane Maria Marcelino da Silva – Técnica em Secretariado

Maraísa Ferreira de Matos – Auxiliar Administrativo

Renata Moreira dos Santos - Assistente Técnico Administrativo Sênior

Thaís Fernanda Viturino dos Santos - Auxiliar Administrativo

AUDITORIA

Irasmon Gomes de Melo – Auditor Chefe

COMISSÃO DE ÉTICA

André Teixeira Hernandes – Presidente

CORREGEDORIA

Laíse Sabino de Melo Marcola – Corregedora

OUVIDORIA

Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor

APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, referente ao exercício de 2026, representa um instrumento estratégico de fortalecimento da governança, da ética e da gestão de riscos no âmbito da Autarquia, consolidando a integridade como um valor transversal às suas atividades finalísticas e administrativas.

Elaborado com base nas diretrizes normativas aplicáveis à Administração Pública Federal e nas melhores práticas de governança e compliance, o Plano estrutura um conjunto integrado de iniciativas voltadas à prevenção, detecção e resposta a riscos de integridade, bem como à promoção de uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na responsabilidade institucional.

Para o exercício de 2026, o Plano de Integridade está organizado em eixos estruturantes, que orientam a atuação institucional de forma sistêmica, integrada e coordenada, quais sejam: Avaliação e Auditoria; Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante; Correição; Diversidade e Inclusão; Gerenciamento de Riscos e Quebras de Integridade; Inteligência; Melhoria Contínua; Promoção da Integridade; Segurança Institucional; Transparência e Compliance.

As ações previstas neste Plano refletem uma abordagem integrada, que articula iniciativas de controle, orientação, capacitação, transparência, segurança institucional e melhoria contínua, promovendo o alinhamento entre as diversas unidades do DNIT e fortalecendo a atuação coordenada na gestão da integridade.

A execução do Plano será acompanhada por meio de metas, indicadores e mecanismos de monitoramento, permitindo o acompanhamento sistemático dos resultados e o aperfeiçoamento contínuo das ações, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da governança pública.

Mais do que um instrumento formal, o Plano de Integridade 2026 reafirma o compromisso institucional do DNIT com a ética, a integridade e a boa governança, contribuindo para o uso eficiente e responsável dos recursos públicos, para a mitigação de riscos e para o fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Pública.

Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES | 7 |
| CONTEXTO INSTITUCIONAL..... | 8 |
| 1. OBJETIVOS DO PLANO | 10 |
| 2. ESTRUTURA DA GESTÃO DE INTEGRIDADE | 11 |
| 3. EIXOS DO PLANO DE INTEGRIDADE – EXERCÍCIO 2026..... | 15 |
| a. Avaliação e Auditoria | 15 |
| b. Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante | 15 |
| c. Correição..... | 15 |
| f. Inteligência..... | 16 |
| g. Melhoria Contínua | 16 |
| h. Promoção da Integridade | 16 |
| i. Segurança Institucional..... | 16 |
| j. Transparência e Compliance..... | 16 |
| 3.1. AVALIAÇÃO E AUDITORIA | 16 |
| 3.1.1. Cumprir o PAINT 2026..... | 16 |
| 3.1.2. Elaborar o RAINIT 2025 | 17 |
| 3.1.3. Elaborar Relatório Anual de Integridade 2026 | 17 |
| 3.1.4. Monitoramento da execução do Plano de Integridade 2026 | 18 |
| 3.2. 4.2. CANAIS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE | 19 |
| 3.2.1. Estruturar os Canais de Acolhimento..... | 19 |
| 3.2.2. Promover Campanha de Fortalecimento do Canal de Denúncia Fala.Br..... | 19 |
| 3.2.3. Cumprir o Plano Operacional Anual da Corregedoria 2026..... | 20 |
| 3.3. DIVERSIDADE E INCLUSÃO | 20 |
| 3.3.1. Inclusão de PCD no ambiente de trabalho..... | 20 |
| 3.3.2. Combate ao Assédio e Discriminação | 21 |
| 3.3.3. Promoção da Igualdade de Gênero | 21 |
| 3.3.4. Prevenção ao Assédio Moral e Sexual | 22 |
| 3.3.5. Participar das reuniões do Comitê de Raça, Gênero e Diversidade do DNIT.... | 22 |
| 3.4. GERENCIAMENTO DE RISCOS / QUEBRAS DE INTEGRIDADE..... | 23 |
| 3.4.1. Participar, como Convidado, das Reuniões da Diretoria Colegiada..... | 23 |
| 3.4.2. Tratar Quebras e Riscos à Integridade | 24 |
| 3.4.3. Participar das Reuniões Semanais do CGER..... | 24 |
| 3.4.4. Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade | 25 |
| 3.4.5. Implantação de Módulo de Gestão de Riscos e Quebras de Integridade..... | 26 |

| | | |
|---------|---|----|
| 3.4.6. | Relatório Anual de Gestão de Riscos e Quebras de Integridade | 26 |
| 3.4.7. | Atualizar o Plano de Prevenção e Combate à Corrupção | 27 |
| 3.4.8. | Fortalecimento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) 28 | |
| 3.4.9. | Tratamento e Análise Preliminar de Denúncias de Integridade | 28 |
| 3.5. | INTELIGÊNCIA..... | 29 |
| 3.5.1. | Efetuar Avaliações de Integridade de Pessoas Físicas e Jurídicas (background check) | 29 |
| 3.5.2. | Participar de Ações do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN..... | 29 |
| 3.6. | MELHORIA CONTÍNUA..... | 30 |
| 3.6.1. | Participar das reuniões do SITAL | 30 |
| 3.6.2. | Participar da Rede de Integridade do Ministério dos Transportes..... | 31 |
| 3.6.3. | Promover Workshop com os representantes da Ouvidoria nos Estados | 31 |
| 3.6.4. | Desenvolver o Plano de Integridade para o Exercício de 2027..... | 32 |
| 3.7. | PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE | 32 |
| 3.7.1. | Ações de Comunicação | 32 |
| 3.7.2. | Conscientização Ética – Programa “Descomplicando a Ética” | 33 |
| 3.7.3. | Desenvolvimento de Líderes – PDL..... | 33 |
| 3.7.4. | Executar o Projeto “Integridade Bate à sua Porta”..... | 34 |
| 3.7.5. | Fomentar a Integridade Institucional de Parceiros, Convenientes e Contratados do DNIT | 34 |
| 3.7.6. | Executar o Projeto “Na Íntegra”..... | 35 |
| 3.7.7. | Pesquisa de Percepção Externa sobre Integridade Institucional..... | 35 |
| 3.7.8. | Promoção de Iniciativas Externas para Fortalecimento da Integridade Institucional..... | 36 |
| 3.7.9. | Realização de Encontros Institucionais com os Agentes de Integridade | 37 |
| 3.7.10. | Capacitação em Integridade para Fiscais e Gestores de Contratos..... | 37 |
| 3.8. | SEGURANÇA INSTITUCIONAL..... | 38 |
| 3.8.1. | Prestar Assessoramento Referente à Segurança Institucional | 38 |
| 3.9. | TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE | 38 |
| 3.9.1. | Guias e/ou Cartilhas da Ouvidoria e do SIC | 38 |
| 3.9.2. | Monitorar e Gerenciar o Sistema E-agendas no âmbito do DNIT..... | 39 |
| 3.9.3. | Transparência Pública – Ativa | 40 |
| 3.9.4. | Transparência Pública – Passiva..... | 40 |
| 3.9.5. | Relatório Anual de Denúncias..... | 41 |
| 3.9.6. | Proteção de Dados | 41 |

| | |
|---|----|
| 3.9.7. Proteção de Dados para a Conformidade à LGPD – Capacitação sobre proteção de dados pessoais | 42 |
| 3.9.8. Proteção de Dados para a Conformidade à LGPD – Conscientização e sensibilização sobre proteção de dados pessoais | 42 |
| MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL DO DNIT | 44 |
| ANEXO I | 45 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AI - Agente de Integridade

AUDINT - Auditoria Interna

CE/DNIT - Comissão de Ética

CEP - Comissão de Ética Pública da Presidência da República

CGINT - Coordenação-Geral de Integridade

CGU - Controladoria-Geral da União

COGRI - Coordenação de Gestão de Riscos à Integridade

CONSAD - Conselho de Administração

CORREG - Corregedoria

DG - Diretor-Geral

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura De Transportes

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OUV - OUVIDORIA

SISCOR - Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

SITAI - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal

TCU - Tribunal de Contas da União

CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, instituída com a finalidade de gerir e executar a política de infraestrutura de transportes no âmbito do Sistema Federal de Viação (SFV). Suas competências abrangem a operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação da infraestrutura, incluindo a construção de novas vias e terminais, desempenhando papel fundamental na estrutura logística do país.

No exercício de suas atribuições, o DNIT orienta sua atuação por princípios que contemplam a preservação do interesse nacional, a promoção do desenvolvimento econômico e social e a integração territorial, aliados à compatibilização das atividades de transporte com a sustentabilidade ambiental. Nesse contexto, destacam-se iniciativas voltadas à mitigação de impactos ambientais, à redução da poluição sonora e atmosférica e ao uso racional de recursos, especialmente combustíveis, reforçando o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável.

O planejamento estratégico institucional vigente (2023–2026) estabelece a missão, visão e valores que orientam a atuação da Autarquia, bem como os objetivos estratégicos voltados à ampliação da entrega de valor à sociedade. Esses objetivos estão diretamente relacionados à melhoria da segurança e da satisfação dos usuários, à elevação da qualidade da infraestrutura de transportes, à eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao fortalecimento da transparência e ao aprimoramento contínuo da governança institucional.



Figura 1 - Mapa Estratégico 2023-2027 do DNIT

Fonte: Portaria nº 191, de 14 de janeiro de 2026

Sob a perspectiva da governança pública, a integridade é reconhecida como elemento estruturante para o alcance dos objetivos estratégicos e para o fortalecimento da gestão organizacional. Nesse sentido, o desenvolvimento e a consolidação da Cultura de Integridade no DNIT configuram diretriz prioritária, com ênfase na atuação preventiva e na internalização de valores institucionais. A integridade se materializa por meio de práticas, rotinas e comportamentos alinhados à ética, à probidade e à transparência, reforçando o entendimento de que sua efetividade depende do comprometimento individual e coletivo.

O DNIT reafirma, de forma contínua, seu compromisso com a integridade como princípio essencial para o cumprimento de sua missão institucional, para o alcance de resultados estratégicos e para o fortalecimento da confiança da sociedade na Administração Pública. Tal compromisso se torna ainda mais relevante diante da responsabilidade de gerir elevados volumes de recursos públicos e de executar políticas estruturantes para o desenvolvimento nacional.

No exercício de 2025, conforme previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2025), foram destinados ao DNIT créditos orçamentários no montante de R\$ 14.712.620.987. Esse volume expressivo de recursos evidencia a relevância institucional da Autarquia e reforça a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e integridade, de modo a assegurar a aplicação eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos.

Nesse contexto, a promoção da integridade se apresenta como elemento indispensável para garantir que as ações do DNIT estejam alinhadas ao interesse público, contribuindo para a entrega de infraestrutura de transportes de qualidade, para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento da confiança institucional.

1. OBJETIVOS DO PLANO

O Plano de Integridade do DNIT para o exercício de 2026 tem como objetivo geral fortalecer a governança institucional por meio da promoção da ética, da transparência e da gestão de riscos, assegurando que a atuação da Autarquia esteja alinhada ao interesse público e orientada à geração de valor para a sociedade.

De forma específica, o Plano busca:

- a) **Promover a cultura de integridade no âmbito organizacional:** disseminar valores éticos e padrões de conduta, estimulando comportamentos íntegros e responsáveis, alinhados aos valores institucionais do DNIT, com foco na atuação preventiva e no compromisso individual e coletivo.
- b) **Fortalecer a governança, a gestão de riscos e os mecanismos de controle:** aprimorar estruturas, processos e instrumentos voltados à integridade, em consonância com o eixo estratégico de Governança, especialmente no que se refere à estratégia, riscos e controle, contribuindo para maior eficiência, conformidade e segurança institucional.
- c) **Aperfeiçoar os canais de denúncia e a proteção ao denunciante:** ampliar a confiança, a acessibilidade e a efetividade dos canais institucionais de comunicação de irregularidades, assegurando a confidencialidade, a proteção contra retaliações e o tratamento adequado das manifestações.
- d) **Fortalecer os mecanismos de correção e responsabilização:** assegurar a apuração tempestiva e adequada de irregularidades, com observância ao devido processo legal, contribuindo para a responsabilização e para a melhoria contínua dos processos institucionais.
- e) **Integrar a gestão de riscos à tomada de decisão institucional:** aprimorar a identificação, análise e tratamento dos riscos à integridade, promovendo sua integração aos processos de planejamento e gestão, em alinhamento ao eixo de Estratégia, riscos e controle.
- f) **Utilizar inteligência e dados para prevenção e detecção de irregularidades:** fortalecer o uso estratégico de informações, indicadores e análises para subsidiar decisões, antecipar riscos e aprimorar a atuação preventiva e corretiva.
- g) **Promover um ambiente organizacional ético, inclusivo e respeitoso:** fomentar ações de diversidade, inclusão e prevenção ao assédio e à discriminação, alinhadas aos valores institucionais e à valorização das pessoas, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- h) **Contribuir para a melhoria da qualidade do gasto público e das entregas à sociedade:** assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com integridade, eficiência e transparência, impactando positivamente os resultados institucionais relacionados à qualidade da infraestrutura, à segurança dos usuários e à satisfação da sociedade.

2. ESTRUTURA DA GESTÃO DE INTEGRIDADE

i. Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – SITAI

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) foi instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

O objetivo desse sistema é coordenar e articular atividades relacionadas à integridade, transparência e acesso à informação na Administração Pública Federal, além de estabelecer padrões para práticas e medidas nessas áreas nos órgãos e entidades federais diretas, autárquicas e fundacionais.

A Coordenação-Geral de Integridade e a Ouvidoria do DNIT participam desse sistema como unidades setoriais, vinculadas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central (a Controladoria-Geral da União).

ii. Rede de Integridade dos Transportes

A Rede de Integridade dos Transportes foi criada por meio da Portaria do Ministério dos Transportes nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023 e tem como principal objetivo promover a colaboração entre instituições, buscando aumentar a transparência nos atos de gestão, prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos. Além disso, visa evitar violações que possam afetar a confiança e reputação das entidades envolvidas, ao mesmo tempo em que promove a conformidade de condutas e processos. Essa rede é operacionalizada por meio de Câmaras Técnicas temáticas.

iii. Comitê de Integridade

O Comitê Técnico de Integridade é composto pelo titular da Coordenação-Geral de Integridade, que o preside, bem como pelos titulares da Auditoria Interna, da Corregedoria, da Ouvidoria e pelo Presidente da Comissão de Ética.

O objetivo desse comitê é promover a cooperação e a sinergia entre as áreas responsáveis pelo fortalecimento da integridade, ética, transparência e conformidade no âmbito da Autarquia.

iv. Coordenação-Geral de Integridade

A Coordenação-Geral de Integridade do DNIT, subordinada ao Diretor-Geral, é a unidade responsável por coordenar as ações de integridade dentro da autarquia. Em conformidade com as diretrizes da Portaria Nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023, sua missão é implementar o programa de integridade, aprimorando as atividades de prevenção, detecção e combate a atos lesivos. Adicionalmente, elabora e executa o Plano de Integridade para prevenir e mitigar vulnerabilidades identificadas.

O propósito fundamental da Coordenação-Geral é promover e fortalecer a integridade, ética, governança corporativa, e combater fraude e corrupção no âmbito do DNIT.

Atuando como pilar essencial, a Coordenação implementa práticas e políticas para criar um ambiente organizacional transparente, responsável e fundamentado nos valores éticos.

A missão evidencia o compromisso da Coordenação-Geral em consolidar a integridade institucional, fomentando uma cultura organizacional que repudie a corrupção e promova padrões elevados de conduta ética. A ênfase em governança corporativa destaca a importância de eficiência, responsabilidade e prestação de contas nas atividades do DNIT.

A visão de futuro da Coordenação-Geral revela a aspiração de ser referência no aprimoramento da gestão de riscos na Administração Pública, demonstrando comprometimento com a inovação e adaptação às melhores práticas. Isso contribui para construir um ambiente organizacional resiliente e proativo diante de desafios e riscos.

Os valores - Integridade, Ética, Excelência técnica, Responsabilidade e Cooperação - orientam o comportamento e decisões da Coordenação-Geral, refletindo o compromisso com a busca contínua da excelência e a promoção de relações baseadas na confiança. Esses valores alinham-se à missão e visão de futuro, delineando a organização.

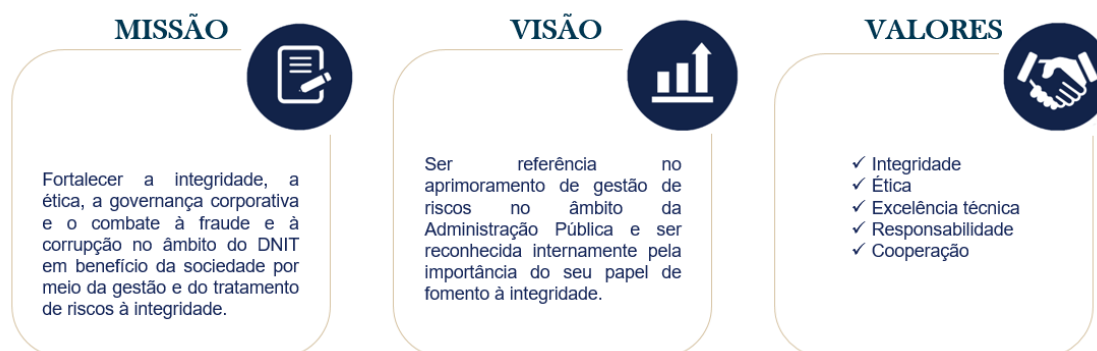


Figura 2 – Propósito Fundamental da CGINT

Fonte: Repositório CGINT

v. Auditoria

A Auditoria Interna (AUDINT) é uma unidade seccional de assessoramento direto ao Conselho de Administração (CONSAD) do DNIT. Conforme estabelece o artigo 36 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 41, de 16 de dezembro de 2020. Suas competências guardam consonância com as diretrizes emanadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no caso, a Controladoria-Geral da União (CGU). O propósito da AUDINT é contribuir com os objetivos do DNIT mediante um enfoque sistemático para avaliar e propor ações de aperfeiçoamento nos processos de gestão de riscos, de governança e de controles internos, assim como apoiar permanentemente os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas missões institucionais e as demais instâncias de integridade do DNIT.

vi. Comissão de Ética

A Comissão de Ética do DNIT é uma seccional do Sistema de Gestão de Ética Pública, coordenada, avaliada e supervisionada pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP, a qual compete atuar como instância consultiva do Diretor-Geral do DNIT, dos respectivos servidores e demais agentes públicos desta Autarquia; aplicar o Código de Ética do DNIT e o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - o que implica submissão à CEP de propostas para o aperfeiçoamento de normas éticas, esclarecimento de dúvidas a respeito da interpretação de normas, deliberação sobre casos omissos, apuração de conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes, e recomendação, acompanhamento e avaliação, no âmbito do DNIT, do desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; representar o DNIT na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, comunicando à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

vii. Corregedoria

A Corregedoria do DNIT é uma unidade setorial de correição que integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, bem como um órgão seccional que compõe a estrutura da Autarquia, nos termos do art. 35 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020.

A Corregedoria tem por finalidade dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas, atuando por meio da apuração de responsabilidade de agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos à Administração Pública, ambos no âmbito do DNIT. Para execução dessa atividade são aplicados, respectivamente em relação aos agentes públicos e entes privados, os ritos procedimentais estabelecidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, em consonância com normativos infralegais, orientações e manuais publicados pela Controladoria-Geral de União (CGU), órgão central do SISCOR.

viii. Ouvidoria

Unidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que atua no relacionamento entre o cidadão e a Instituição, na busca do devido controle social sobre a prestação dos serviços públicos e para melhoria da eficiência do Órgão. Por meio do Sistema Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, é possível encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações de informação, à Ouvidoria do DNIT. A plataforma Fala.BR, foi desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU); e instituída pelo Decreto de nº 9.492/2018 como canal único para o cidadão se manifestar e reivindicar direitos.

ix. Agentes de Integridade

Os agentes de integridade desempenham um papel-chave na promoção de uma cultura de integridade e na prevenção de práticas antiéticas dentro do DNIT. Além disso, a sua conduta ílibada e compromisso com os valores éticos do órgão garantem que desempenhem suas funções com responsabilidade e credibilidade. Dessa forma, contribuem significativamente para a consecução da missão do DNIT e a manutenção de sua integridade institucional.

Dentre as principais atividades desempenhadas pelos agentes de integridade, destaca-se as seguintes:

Assessoria à CGINT: Os agentes de integridade atuam como principais assessores da Coordenação-Geral de Integridade (CGINT), auxiliando na disseminação e implementação de ações voltadas para a promoção da integridade e transparência. Eles desempenham um papel fundamental na orientação e apoio às iniciativas da CGINT em suas respectivas superintendências regionais.

Difusão de Informações: Os agentes de integridade têm a responsabilidade de distribuir e divulgar eventos, campanhas e materiais informativos relacionados à integridade e à transparência. Isso contribui para sensibilizar os colaboradores e promover uma cultura organizacional alinhada com os valores éticos do DNIT.

Sugestões e Monitoramento: Eles podem sugerir melhorias e priorizações de ações relacionadas à integridade no DNIT, fornecendo insights valiosos para o aprimoramento das práticas organizacionais. Além disso, monitoram e comunicam possíveis riscos e quebras de integridade identificados, permitindo uma resposta rápida a essas situações.

Relações com Órgãos de Controle e Mídia: Os agentes de integridade são pontos de contato para lidar com demandas de órgãos de controle, investigações e questões judiciais relacionadas à integridade. Além disso, eles monitoram a mídia local em busca de informações que possam afetar a integridade e a reputação do DNIT.

Treinamento e Capacitação: Contribuem para a realização de treinamentos e capacitações em temas de competência da CGINT nas unidades regionais, ajudando a conscientizar os colaboradores sobre a importância da integridade e da ética no ambiente de trabalho.

Relatórios de Integridade: Elaboram e enviam relatórios de integridade à CGINT, fornecendo informações detalhadas sobre o status da integridade nas suas respectivas superintendências.

3. EIXOS DO PLANO DE INTEGRIDADE – EXERCÍCIO 2026

Os eixos estruturantes do Plano de Integridade do DNIT para o exercício de 2026 organizam as ações institucionais de forma sistêmica e integrada, contemplando iniciativas de natureza preventiva, detectiva e corretiva, bem como ações voltadas ao fortalecimento da cultura de integridade e ao aprimoramento da governança pública.

Nesse contexto, adota-se como referência o conceito de integridade pública estabelecido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que a define como a adesão a valores, princípios e normas éticas comuns, orientadas à priorização do interesse público sobre interesses privados no setor público.

A estratégia de integridade pública proposta pela OCDE orienta que as políticas institucionais considerem o contexto organizacional, os aspectos comportamentais e os riscos aos quais as organizações estão expostas. Essa abordagem estrutura-se em três pilares fundamentais: (i) a construção de um sistema de integridade coerente e abrangente; (ii) a promoção de uma cultura de integridade pública; e (iii) o fortalecimento de mecanismos eficazes de prestação de contas.

Nesse sentido, os eixos do Plano foram concebidos de forma a refletir esses pilares, promovendo uma atuação articulada entre prevenção, detecção, apuração e melhoria contínua.

Os eixos do Plano de Integridade 2026 são descritos a seguir:

a. Avaliação e Auditoria

Compreende as ações voltadas ao monitoramento, avaliação e verificação da conformidade dos processos institucionais, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, à identificação de fragilidades e ao aprimoramento contínuo da gestão.

b. Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante

Abrange as iniciativas destinadas ao fortalecimento dos canais institucionais de recebimento de denúncias e manifestações, com foco na acessibilidade, confidencialidade, proteção ao denunciante e tratamento adequado das informações.

c. Correição

Contempla as atividades relacionadas à apuração de irregularidades, responsabilização de agentes públicos e aplicação de medidas corretivas, observando os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

d. Diversidade e Inclusão

Reúne ações voltadas à promoção de um ambiente organizacional ético, respeitoso, inclusivo e livre de discriminação, contribuindo para a valorização das pessoas e o fortalecimento da cultura institucional.

e. Gerenciamento de Riscos e Quebras de Integridade

Compreende a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos à integridade, bem como o acompanhamento de ocorrências de quebra de integridade, com vistas à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento dos controles institucionais.

f. Inteligência

Refere-se ao uso estratégico de dados, informações e análises para subsidiar a tomada de decisão, antecipar riscos e fortalecer a prevenção e detecção de irregularidades.

g. Melhoria Contínua

Contempla iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento permanente dos processos, instrumentos e práticas de integridade, com base em avaliações, monitoramento de resultados e lições aprendidas.

h. Promoção da Integridade

Abrange ações educativas, comunicacionais e de capacitação destinadas à disseminação de valores éticos e ao fortalecimento da cultura de integridade no âmbito institucional.

i. Segurança Institucional

Compreende ações voltadas à proteção de pessoas, ativos, informações e processos sensíveis, contribuindo para a mitigação de riscos e para a continuidade das atividades institucionais.

j. Transparência e Compliance

Reúne iniciativas destinadas ao fortalecimento da transparência ativa e passiva, bem como à promoção da conformidade com normas legais e regulatórias, assegurando a accountability e a confiança institucional.

Na sequência, são descritas as ações do Plano de Integridade 2026, distribuídas conforme os eixos definidos, com a finalidade de orientar sua implementação e acompanhamento:

3.1. AVALIAÇÃO E AUDITORIA

3.1.1. Cumprir o PAINT 2026

Objetivo: Garantir a execução adequada e eficiente das auditorias planejadas, assegurando a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, além de identificar e corrigir possíveis falhas ou irregularidades nos processos do DNIT, promovendo a transparência e a integridade institucional.

Forma de execução: Identificar áreas críticas, estabelecer objetivos, criar um plano detalhado com métodos e cronograma, revisá-lo e, em seguida, conduzir auditorias seguindo as diretrizes estabelecidas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------------|------------|------------|---|------|
| Auditoria Interna | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de conclusão do Plano de Auditoria | 100% |

3.1.2. Elaborar o RAINT 2025

Objetivo: O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT objetiva apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, contendo as atividades relacionadas às ações constantes do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, bem como de atividades não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria. Consta, ainda, relato das ações de monitoramento de bancos de dados, de controles internos e governança das unidades do DNIT, desenvolvidas em paralelo à execução do PAINT.

Forma de execução: Coleta de dados e resultados: Reunir os dados e resultados de todas as auditorias realizadas durante o exercício de 2025, contabilizando os benefícios.

Análise e consolidação: Analisar os dados coletados, identificar padrões, tendências e áreas de melhoria e consolidar todas as informações em um relatório abrangente.

Elaboração do relatório: Criar o relatório anual de auditoria, estruturando-o de maneira clara e concisa, incluindo uma descrição detalhada das atividades realizadas, resultados obtidos, recomendações feitas e ações tomadas ou planejadas para endereçar as questões identificadas.

Revisão e aprovação: Revisar o relatório para garantir precisão, correção e conformidade com as diretrizes estabelecidas antes de ser finalizado e aprovado para publicação.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------------|------------|------------|---|------|
| Auditoria Interna | 01/01/2026 | 31/03/2026 | Taxa de conclusão do Relatório de Auditoria | 100% |

3.1.3. Elaborar Relatório Anual de Integridade 2026

Objetivo: Criar um documento abrangente que reúna informações detalhadas sobre as atividades, avanços, desafios, políticas, iniciativas e resultados relacionados à integridade e compliance dentro do DNIT ao longo do ano de 2026. Esse relatório serve como um registro oficial das ações empreendidas e dos resultados alcançados em termos de integridade institucional.

Forma de execução: Coleta de dados e informações: Reunir dados relevantes de diferentes áreas e departamentos sobre suas atividades relacionadas à integridade e compliance.

Análise e síntese: Analisar e sintetizar essas informações para identificar conquistas, desafios e tendências ao longo do ano.

Redação do relatório: Elaborar um relatório claro, conciso e informativo, destacando iniciativas, resultados, áreas de melhoria e próximos passos.

Revisão e validação: Submeter o relatório para revisão por partes interessadas internas para garantir a precisão e a conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|---|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/03/2027 | Relatório Anual de Integridade elaborado e apresentado à instância competente | Elaborar e apresentar 1 Relatório Anual de Integridade no exercício de 2026 |

3.1.4. Monitoramento da execução do Plano de Integridade 2026

Objetivo: Acompanhar de forma sistemática a implementação das ações previstas no Plano de Integridade 2026, permitindo avaliar o nível de execução das iniciativas, identificar eventuais dificuldades na implementação e subsidiar a tomada de decisões para o aprimoramento do Programa de Integridade.

Forma de execução: A Coordenação responsável pelo Programa de Integridade realizará o acompanhamento periódico das ações previstas no Plano de Integridade 2026, por meio da coleta de informações junto às áreas responsáveis pela execução das iniciativas. O monitoramento será realizado mediante análise do andamento das ações, verificação das evidências apresentadas e atualização dos indicadores de execução. As informações consolidadas poderão ser registradas em instrumento de acompanhamento institucional, permitindo a identificação do percentual de implementação das ações e o registro de eventuais ajustes ou encaminhamentos necessários para garantir o cumprimento das iniciativas previstas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|--|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Percentual de ações implementadas no Plano de Integridade 2026 | Alcançar 80% de implementação das ações previstas no Plano de Integridade 2026 |

3.2. 4.2. CANAIS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

3.2.1. Estruturar os Canais de Acolhimento

Objetivo: Estruturar os Canais de Acolhimento no âmbito do DNIT, em consonância com os normativos da Rede de Ouvidorias e as diretrizes do Programa e do Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

Forma de execução: Realizar o planejamento de estruturação do Canal de Acolhimento a partir do levantamento de estruturas físicas, competências e habilidades profissionais necessárias à construção de ambiente próprio ao acolhimento de vítimas e denúncias de assédio e discriminação.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|--------------------|------------|------------|---|------|
| CGINT Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Progresso na estruturação do Canal de Acolhimento | 30% |

3.2.2. Promover Campanha de Fortalecimento do Canal de Denúncia Fala.Br

Objetivo: Fomentar o conhecimento do canal e a confiança dos públicos interno e externo sobre a segurança em reportar irregularidades por meio do canal de denúncias Fala.BR e reforçar a importância da política de proteção ao denunciante, com a finalidade de fortalecer a Cultura de Integridade do DNIT.

Forma de execução: Promover, desenvolver e divulgar uma campanha de comunicação abrangente, utilizando diversos canais, como e-mails, intranet, redes sociais e material impresso, para destacar a importância do Canal Fala.BR e a proteção ao denunciante.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--------------------|------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Campanha realizada | 1 |

4.3. CORREIÇÃO

4.3.1. Promover Workshop com os membros de comissões da Corregedoria

Objetivo: Capacitar e alinhar os membros das comissões de processos disciplinares do DNIT em relação aos procedimentos, normas e melhores práticas para condução de processos disciplinares de forma justa, eficiente e alinhada com os princípios éticos e legais.

Forma de execução: Identificação dos participantes: Identificar e convidar os membros das comissões de processos disciplinares do DNIT para participar do workshop.

Elaboração do conteúdo: Desenvolver um programa abrangente que inclua instruções sobre normativas, legislação pertinente, procedimentos padrão, casos práticos e simulações.

Realização do workshop: Conduzir o evento, oferecendo sessões de treinamento teórico, discussões interativas, análise de casos e orientações práticas para a condução adequada dos processos disciplinares.

Avaliação e acompanhamento: Coletar feedback dos participantes, avaliar o impacto do workshop e oferecer suporte contínuo para a aplicação prática do conhecimento adquirido nas comissões de processos disciplinares.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|--------------|------------|------------|-------------------------|------|
| Corregedoria | 15/03/2026 | 30/06/2026 | Quantidade de workshops | 1 |

3.2.3. Cumprir o Plano Operacional Anual da Corregedoria 2026

Objetivo: Garantir a adequada e eficiente execução das ações correccionais, buscando o aprimoramento dos processos de trabalho da Corregedoria a fim de dissuadir e prevenir irregularidades administrativas no DNIT, promovendo a transparência e a integridade institucional.

Forma de execução: Identificar áreas críticas, estabelecer objetivos, criar um plano detalhado com métodos, responsáveis e cronograma, revisá-lo e, em seguida, executar as ações planejadas conforme as diretrizes estabelecidas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|--------------|------------|------------|-------------------------------------|------|
| Corregedoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Índice de implementação do POA 2026 | 70% |

3.3. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

3.3.1. Inclusão de PCD no ambiente de trabalho

Objetivo: Executar as ações previstas no Programa IntegraVida, iniciativa institucional que congrega ações de saúde integral, bem-estar, integridade, ética, diversidade e promoção de ambientes de trabalho saudáveis, mantendo-se o alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.203/2017, pelo Decreto nº 11.529/2023 e às orientações do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Forma de execução: Palestra presencial e EAD

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|-------------------------|--|
| CGGP | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de participantes | 60% de respostas positivas em uma pesquisa de feedback, indicando que os participantes compreenderam os principais pontos sobre a Inclusão de PCD no ambiente de trabalho. |

3.3.2. Combate ao Assédio e Discriminação

Objetivo: Executar as ações previstas no Programa IntegraVida, iniciativa institucional que congrega ações de saúde integral, bem-estar, integridade, ética, diversidade e promoção de ambientes de trabalho saudáveis, mantendo-se o alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.203/2017, pelo Decreto nº 11.529/2023 e às orientações do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Forma de execução: Palestra presencial e EAD

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|-------------------------|--|
| CGGP | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de participantes | 60% de respostas positivas em uma pesquisa de feedback, indicando que os participantes compreenderam os principais pontos sobre como identificar e combater o assédio. |

3.3.3. Promoção da Igualdade de Gênero

Objetivo: Executar as ações previstas no Programa IntegraVida, iniciativa institucional que congrega ações de saúde integral, bem-estar, integridade, ética, diversidade e promoção de ambientes de trabalho saudáveis, mantendo-se o alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.203/2017, pelo Decreto nº 11.529/2023 e às orientações do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Forma de execução: Palestra presencial e EAD

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|-------------------------|--|
| CGGP | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de participantes | 60% de respostas positivas em uma pesquisa de feedback, indicando que os participantes compreenderam os principais pontos sobre a necessidade da Promoção da Igualdade de Gênero |

3.3.4. Prevenção ao Assédio Moral e Sexual

Objetivo: Executar as ações previstas no Programa IntegraVida, iniciativa institucional que congrega ações de saúde integral, bem-estar, integridade, ética, diversidade e promoção de ambientes de trabalho saudáveis, mantendo-se o alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.203/2017, pelo Decreto nº 11.529/2023 e às orientações do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Forma de execução: Palestra presencial e EAD

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|-------------------------|--|
| CGGP | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de participantes | 60% de respostas positivas em uma pesquisa de feedback, indicando que os participantes compreenderam os principais pontos sobre como identificar e prevenir contra o Assédio Moral e Sexual. |

3.3.5. Participar das reuniões do Comitê de Raça, Gênero e Diversidade do DNIT

Objetivo: Engajar-se ativamente nas discussões e ações relacionadas à promoção da equidade de gênero, diversidade racial e inclusão no ambiente de trabalho do DNIT. Busca-se contribuir para a criação de um ambiente mais inclusivo, igualitário e respeitoso para todos os servidores e colaboradores.

Forma de execução: Presença e contribuição ativa: Assegurar a presença regular e ativa nas reuniões do Comitê, participando das discussões, oferecendo insights e colaborando

na definição e implementação de políticas e ações que promovam a diversidade e inclusão no DNIT.

Proposição de iniciativas: Contribuir proativamente com propostas e estratégias que fortaleçam a equidade de gênero, representatividade racial e inclusão, alinhadas com as metas do Comitê.

Implementação de ações: Colaborar na implementação de medidas e políticas sugeridas durante as reuniões, acompanhando o progresso e oferecendo suporte quando necessário.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|---|------------|------------|--|------|
| CGINT Comissão de Ética Corregedoria Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de Participação nas reuniões do Comitê (pelo menos uma instância) | 100% |

3.4. GERENCIAMENTO DE RISCOS / QUEBRAS DE INTEGRIDADE

3.4.1. Participar, como Convidado, das Reuniões da Diretoria Colegiada

Objetivo: Oferecer apoio técnico e especializado no processo de identificação, análise, avaliação e gestão de riscos, bem como no assessoramento para tomada de decisões estratégicas pela Alta Administração do DNIT.

Forma de execução: Identificação e análise de riscos: Fornecer informações e análises sobre os diferentes tipos de riscos que podem afetar o DNIT, considerando suas origens, impactos potenciais e probabilidade de ocorrência.

Avaliação e priorização de riscos: Auxiliar na avaliação e priorização dos riscos identificados, destacando aqueles que são mais críticos ou urgentes para a organização.

Assessoramento à tomada de decisões: Oferecer suporte na formulação de estratégias para mitigação, transferência ou aceitação dos riscos, ajudando na tomada de decisões informadas pela Alta Administração.

Acompanhamento e revisão: Acompanhar a implementação das medidas de gestão de riscos e revisar periodicamente o panorama de riscos para manter a Alta Administração informada.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|---|------------|------------|--|------|
| CGINT Corregedoria Auditoria Interna Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de Participação nas reuniões da Diretoria Colegiada | 100% |

3.4.2. Tratar Quebras e Riscos à Integridade

Objetivo: Identificar, analisar e mitigar eficazmente as potenciais quebras de integridade e os riscos associados no ambiente organizacional do DNIT, visando preservar e fortalecer os padrões éticos e a conduta íntegra na instituição.

Forma de execução: Identificação de quebras e riscos: Identificar possíveis quebras de integridade e riscos associados por meio de avaliações de riscos, relatórios internos, denúncias ou outras fontes relevantes.

Análise e avaliação: Realizar uma análise detalhada dessas quebras e riscos para compreender suas origens, possíveis impactos e probabilidades de ocorrência, nível de risco e controles.

Implementação de medidas corretivas/mitigadoras: Desenvolver e implementar medidas corretivas ou mitigadoras para lidar com as quebras de integridade identificadas, buscando reduzir os riscos e prevenir futuros incidentes.

Monitoramento e revisão: Monitorar continuamente o ambiente organizacional para detectar novas quebras de integridade, avaliar a eficácia das medidas implementadas e realizar ajustes conforme necessário.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|--|------|
| COGRI CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de Notas Técnicas de análise de riscos/quebras de integridade | 6 |

3.4.3. Participar das Reuniões Semanais do CGER

Objetivo: Garantir a presença ativa e contributiva da CGINT nas discussões estratégicas relacionadas à gestão e mitigação de riscos, promovendo uma abordagem proativa na identificação e tratamento de potenciais riscos na instituição.

Forma de execução: Presença constante: Assegurar a participação regular e pontual dos representantes designados do DNIT nas reuniões semanais do Comitê de Gestão, Estratégia e Riscos.

Contribuições relevantes: Contribuir ativamente nas discussões, oferecendo insights, análises e informações pertinentes à gestão de riscos e estratégias para mitigá-los.

Acompanhamento e implementação: Acompanhar as decisões tomadas durante as reuniões e implementar as ações acordadas no âmbito do DNIT.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|---|------|
| COGRI CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de Participação nas reuniões do CGER | 100% |

3.4.4. Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade

Objetivo: Atualizar a metodologia institucional de gestão de riscos à integridade, assegurando alinhamento às melhores práticas de governança, às diretrizes normativas aplicáveis e ao contexto organizacional, com foco na prevenção, detecção e mitigação de riscos.

Forma de execução: Diagnóstico da metodologia atual: Análise de sua aderência às normas vigentes, às diretrizes dos órgãos de controle e às melhores práticas de governança e gestão de riscos, as necessidades atuais do DNIT aos recursos da COGRI; Revisão bibliográfica: consulta a bibliografia existente sobre gestão de riscos à integridade, assim como benchmarking com outros órgãos públicos, permitindo conhecer as melhores práticas que possam ser adotadas;

Revisão nos procedimentos: revisar as subcategorias de riscos à integridade documentadas; revisar os procedimentos para determinação de probabilidade de ocorrência de riscos, grau de impacto, avaliação de controles, tratamento, monitoramento e comunicação às partes interessadas;

Elaboração de modelo padrão de nota técnica de análise de riscos, e quebras de integridade contendo informações mínimas necessárias assim como uma formatação padrão;

Documentação e validação: consolidar a proposta revisada, e submeter à validação da Coordenação-Geral de Integridade.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|---|---|
| COGRI CGINT | 01/01/2026 | 30/06/2026 | Percentual de execução das etapas de revisão da metodologia | Executar 100% das etapas previstas para revisão da metodologia no exercício de 2026 |

3.4.5. Implantação de Módulo de Gestão de Riscos e Quebras de Integridade

Objetivo: Implementar ferramenta online específica para registro, acompanhamento, monitoramento e tratamento de quebras e riscos à integridade, garantindo rastreabilidade, padronização de informações, maior controle gerencial e fortalecimento do sistema de governança institucional.

Forma de execução: Desenvolvimento de protótipo: desenvolver uma ferramenta em forma de site do sharepoint, que permita o controle de acesso de usuários e esteja customizada para registro de dados mínimos necessários à gestão de quebras e riscos à integridade, contemplando funcionalidades para registro estruturado de riscos, classificação por natureza, área responsável e nível de criticidade, definição de planos de ação, prazos e responsáveis, bem como monitoramento contínuo das medidas de mitigação;

Avaliação da ferramenta: realizar testes da ferramenta por meio do cadastro das informações de todas as quebras e riscos à integridade identificados na CGINT, identificando eventuais falhas e potencialidades de melhorias;

Validação da ferramenta: submeter a ferramenta à validação da Coordenação-Geral de Integridade.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|--|--|
| COGRI CGINT | 01/07/2026 | 31/12/2026 | Percentual de execução das etapas de implantação do módulo | Executar 50% das etapas previstas para implantação do módulo |

3.4.6. Relatório Anual de Gestão de Riscos e Quebras de Integridade

Objetivo: Consolidar, analisar e divulgar à alta administração, as informações relacionadas à gestão de riscos à integridade e às ocorrências de quebras de integridade, promovendo transparência, monitoramento institucional, aprimoramento contínuo dos controles internos e fortalecimento da cultura de ética e conformidade.

Forma de execução: Consolidação de informações: consolidar as informações referente ao gerenciamento de riscos à integridade, incluindo dados sobre riscos identificados, níveis de criticidade, planos de ação implementados, medidas de mitigação adotadas e seu respectivo status.

Deverão ser igualmente sistematizadas as ocorrências de quebras de integridade registradas no período, contemplando tipologia, área envolvida, providências adotadas e encaminhamento realizados, resguardadas as informações sigilosas e dados pessoais.

Atualização da matriz de riscos à integridade: realizar a atualização da matriz de riscos à integridade do DNIT.

Documentação do relatório: elaborar um documento gerencial o qual deverá apresentar análise qualitativa e quantitativa dos dados, identificação de tendências, fragilidades recorrentes e recomendações de aprimoramento dos controles internos. Após validação técnica pela Coordenação-Geral de Integridade, o documento será disponibilizado à Alta Administração e demais partes interessadas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|---|--|
| COGRI CGINT | 01/01/2027 | 15/03/2027 | Relatório Anual de Gestão de Riscos e Quebras de Integridade elaborado e apresentado à instância competente | Elaborar e apresentar 1 Relatório Anual de Gestão de Riscos e Quebras de Integridade no exercício de 2026. |

3.4.7. Atualizar o Plano de Prevenção e Combate à Corrupção

Objetivo: Revisar e aprimorar o plano existente, incorporando novas estratégias, abordagens e medidas para prevenir, detectar e responder eficazmente a casos de fraude e corrupção no DNIT, fortalecendo assim a integridade institucional.

Forma de execução: Análise da situação atual: Avaliar a eficácia e relevância do plano existente, identificando lacunas, novas tendências ou desafios que requerem atualização.

Consulta e envolvimento de stakeholders: Envolver diversas partes interessadas, incluindo especialistas internos, órgãos de controle, e demais áreas relevantes para contribuir com insights e recomendações.

Revisão e incorporação de melhorias: Realizar as atualizações necessárias no plano, incorporando novas estratégias, políticas ou procedimentos que fortaleçam a prevenção e detecção de fraudes e corrupção.

Divulgação e implementação: Comunicar e implementar as alterações no plano, assegurando a compreensão e a adesão de todos os envolvidos na execução das estratégias de combate à fraude e corrupção.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|---|---|
| COGRI CGINT | 01/04/2027 | 31/05/2026 | Percentual de execução das etapas de atualização do plano | Executar 100% das etapas previstas para atualização do Plano de Prevenção e Combate à |

| | | | | |
|--|--|--|--|--------------------------------|
| | | | | Corrupção no exercício de 2026 |
|--|--|--|--|--------------------------------|

3.4.8. Fortalecimento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)

Objetivo: Avaliar e aprimorar a estrutura de governança, os instrumentos normativos e os mecanismos de gestão de riscos relacionados à privacidade e à segurança da informação, de modo a fortalecer a integridade institucional e a proteção de informações sensíveis no âmbito da organização.

Forma de execução: Realização de diagnóstico das medidas existentes relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação, incluindo análise da estrutura de governança, normativos internos, fluxos de tratamento de dados pessoais e controles de segurança da informação. A partir do diagnóstico, serão identificados riscos à integridade relacionados aos temas de privacidade e segurança da informação, com registro na matriz de riscos e definição de medidas de mitigação.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|---------------|------------|------------|--|------|
| CGTI CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de ações de melhoria do PPSI implementadas. | 2 |

3.4.9. Tratamento e Análise Preliminar de Denúncias de Integridade

Objetivo: Assegurar o recebimento, a triagem e a análise preliminar das denúncias de integridade de forma estruturada, tempestiva e padronizada, garantindo a adequada coleta de informações e o correto encaminhamento às instâncias competentes.

Forma de execução: A ação será executada por meio do recebimento e registro das denúncias encaminhadas à Coordenação de Integridade, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante, seguido da realização de análise preliminar de admissibilidade, com verificação da existência de elementos mínimos para tratamento. Na sequência, será realizado o levantamento de informações complementares em sistemas, bases institucionais e documentos disponíveis, com posterior classificação da denúncia quanto à sua natureza, relevância e potencial risco à integridade. As análises e evidências coletadas serão registradas em instrumento padronizado, subsidiando a elaboração de manifestação técnica preliminar e o adequado encaminhamento às instâncias competentes, como Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria Interna ou Comissão de Ética, assegurando, ao longo de todo o processo, o controle e a rastreabilidade das denúncias tratadas no âmbito da Coordenação.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|---|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Percentual de denúncias de integridade analisadas preliminarmente conforme procedimento estabelecido | 70% das denúncias recebidas, analisadas preliminarmente, conforme fluxo padronizado |

3.5. INTELIGÊNCIA

3.5.1. Efetuar Avaliações de Integridade de Pessoas Físicas e Jurídicas (background check)

Objetivo: Realizar investigações e análises para avaliar a integridade de indivíduos ou entidades que possam ter interações, contratos ou parcerias com o DNIT. Isso visa garantir que tais relações estejam alinhadas aos padrões éticos e de integridade da instituição.

Forma de execução: Coleta de informações: Obter dados relevantes sobre pessoas físicas ou jurídicas por meio de fontes confiáveis, como registros legais, histórico profissional, antecedentes criminais, entre outros.

Análise e investigação: Realizar uma análise aprofundada dos dados coletados, verificando a veracidade das informações e identificando potenciais riscos ou indícios de condutas antiéticas.

Emissão de Notas Informativas: Emitir relatórios que resumam as conclusões da avaliação de integridade, destacando aspectos relevantes e recomendações, quando aplicável.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|------|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de Notas Informativas de avaliação de integridade | 6 |

3.5.2. Participar de Ações do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN

Objetivo: Envolver o DNIT em atividades promovidas pelo Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), buscando contribuir e acessar informações relevantes para fortalecer a segurança institucional, prevenir riscos e agir proativamente diante de possíveis ameaças.

Forma de execução: Identificação de oportunidades: Identificar eventos, treinamentos, seminários ou atividades promovidas pelo SISBIN relevantes para a área de atuação e interesses do DNIT.

Participação ativa: Enviar representantes para participar dessas atividades, contribuindo com insights, aprendizados e absorvendo informações úteis para aprimorar práticas de segurança e inteligência.

Integração de conhecimentos: Integrar as informações e aprendizados adquiridos nos processos internos do DNIT, buscando aprimorar estratégias de segurança e prevenção de riscos.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|------|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de Participação nas reuniões do SISBIN nas quais o DNIT seja convocado | 80% |

3.6. MELHORIA CONTÍNUA

3.6.1. Participar das reuniões do SITA

Objetivo: Garantir a representação e contribuição efetiva do DNIT nas reuniões do SITA, possibilitando o alinhamento estratégico, a troca de informações e a colaboração com outras entidades e órgãos públicos em temas relacionados à transparência e integridade.

Forma de execução: Participação regular: Assegurar a presença contínua e ativa nas reuniões agendadas pelo SITA, enviando representantes do DNIT de acordo com as pautas e agenda previamente estabelecidas.

Contribuições substantivas: Contribuir ativamente nas discussões, compartilhando conhecimentos, melhores práticas e experiências do DNIT relacionadas à transparência e integridade.

Acompanhamento e implementação: Acompanhar as decisões, diretrizes ou iniciativas acordadas nas reuniões e implementar as ações pertinentes no âmbito do DNIT.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------------|------------|------------|---|------|
| CGINT Ouidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de Participação nas reuniões do SITA (exceto palestras e cursos) | 90% |

3.6.2. Participar da Rede de Integridade do Ministério dos Transportes

Objetivo: Integrar ativamente o DNIT na rede, colaborando com outros órgãos e entidades vinculadas ao Ministério dos Transportes para promover e fortalecer a integridade, ética e compliance dentro do contexto do setor de transportes.

Forma de execução: Presença e representatividade: Garantir a participação regular de representantes do DNIT nos encontros, fóruns e atividades promovidas pela Rede de Integridade do Ministério dos Transportes.

Contribuição efetiva: Contribuir com insights, boas práticas e experiências do DNIT em integridade e compliance, buscando colaborar ativamente nas discussões e iniciativas propostas.

Alinhamento e cooperação: Alinhar estratégias e ações do DNIT com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Rede de Integridade, buscando cooperar em projetos e iniciativas conjuntas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|--|------------|------------|--|------|
| CGINT Auditoria Interna Corregedoria Ouvidoria Comissão de Ética | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Taxa de Participação nas Reuniões da Rede de Integridade | 100% |

3.6.3. Promover Workshop com os representantes da Ouvidoria nos Estados

Objetivo: Capacitar os representantes da Ouvidoria nos diferentes estados em relação às melhores práticas, procedimentos e padronização com as diretrizes da Ouvidoria do DNIT. Isso visa promover uma atuação uniforme, eficiente e alinhada com os objetivos da Ouvidoria em todo o país.

Forma de execução: Identificar e convidar os responsáveis pelas Ouvidorias nos Estados para participar do workshop.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|-------------------------|------|
| Ouvidoria | 01/03/2026 | 15/05/2026 | Quantidade de workshops | 1 |

3.6.4. Desenvolver o Plano de Integridade para o Exercício de 2027

Objetivo: Estabelecer um conjunto claro de metas, estratégias e ações a serem implementadas ao longo do ano para fortalecer a cultura de integridade, ética e conformidade dentro do DNIT. Esse plano serve como um guia estratégico para direcionar esforços e recursos para alcançar e manter altos padrões de integridade institucional.

Forma de execução: Avaliação de necessidades: Analisar os resultados do plano anterior, identificar áreas de melhoria e considerar as mudanças no cenário organizacional e regulatório.

Definição de metas e estratégias: Estabelecer metas específicas e estratégias claras para promover a integridade em todas as áreas operacionais e administrativas.

Envolver partes interessadas: Consultar e envolver funcionários, gestores e especialistas relevantes para garantir uma visão abrangente e colaborativa no desenvolvimento do plano.

Elaboração e revisão: Criar um documento detalhado que delineie as metas, ações, responsabilidades e cronogramas para a implementação do plano, revisando-o de acordo com as contribuições das partes interessadas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|---|
| CGINT | 01/03/2026 | 15/05/2026 | Plano de Integridade elaborado e submetido à aprovação da Diretoria Colegiada | Elaborar e submeter 1 Plano de Integridade para o exercício de 2027 à Diretoria Colegiada no exercício de 2026. |

3.7. PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

3.7.1. Ações de Comunicação

Objetivo: As ações de comunicação sobre integridade têm por objetivo formar conceitos, promover à compreensão e a adesão aos princípios e valores do DNIT e estimular o comprometimento com a integridade.

Forma de execução: Os métodos de comunicação podem incluir: comunicados, anúncios, pílulas, boletins periódicos e relatórios anuais divulgados por meio do site oficial, e-mails ou redes sociais. Discussões, formais e informais, dias abertos ao diálogo sobre tema de integridade, grupos focais e de estudo, diálogos com a comunidade, envolvimento em eventos de órgãos especializadas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|--|------------|------------|--------------------------------|------|
| CGINT Ouvidoria Comissão de Ética CGCOM | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de ações divulgadas | 15 |

3.7.2. Conscientização Ética – Programa “Descomplicando a Ética”

Objetivo: Promover a cultura ética institucional por meio de ações educativas que fortaleçam a compreensão dos princípios, valores e normas da organização, estimulando condutas alinhadas à integridade.

Forma de execução: O programa será desenvolvido por meio da realização de ações ao longo do exercício, podendo contemplar: campanhas internas de comunicação, divulgação de conteúdos explicativos sobre o Código de Ética e normas correlatas, rodas de conversas ou diálogos orientados sobre dilemas éticos.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------------|------------|------------|--------------------------------|------|
| Comissão de Ética | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de ações realizadas | 6 |

3.7.3. Desenvolvimento de Líderes – PDL

Objetivo: Executar o Plano de Desenvolvimento de Líderes, o qual contemplará, de maneira transversal em todas as suas temáticas, conteúdos correlatos à integridade, de modo a assegurar que gestores e lideranças estejam alinhados às diretrizes institucionais e atuem como agentes multiplicadores de uma cultura organizacional pautada na ética, na transparência e na responsabilidade pública.

Forma de execução: Palestra presencial e EAD

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------------|------------|------------|-------------------------|------------------------------|
| Comissão de Ética | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de participantes | 30% dos gestores capacitados |

3.7.4. Executar o Projeto “Integridade Bate à sua Porta”

Objetivo: Promover a cultura de integridade no ambiente institucional por meio da sensibilização e orientação direta aos servidores e colaboradores, reforçando valores éticos, padrões de conduta e mecanismos de prevenção a irregularidades, assédio, conflitos de interesse e outras situações que possam comprometer a integridade organizacional.

Forma de execução: A ação será realizada por meio de visitas periódicas às unidades e equipes da instituição, conduzidas pela CGINT. Durante os encontros, serão promovidos diálogos breves e orientações práticas sobre temas relacionados à ética, integridade, prevenção ao assédio e canais institucionais de denúncia e orientação. A iniciativa poderá incluir rodas de conversa, apresentações curtas, distribuição de materiais informativos e esclarecimento de dúvidas dos colaboradores, com o objetivo de aproximar o Programa de Integridade do cotidiano institucional e fortalecer um ambiente organizacional pautado pela transparência, respeito e responsabilidade.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|-----------------------|------|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de eventos | 10 |

3.7.5. Fomentar a Integridade Institucional de Parceiros, Convenentes e Contratados do DNIT

Objetivo: Fortalecer a cultura de integridade nas relações institucionais do DNIT, promovendo a disseminação de princípios éticos, boas práticas de governança, prevenção à corrupção e conformidade normativa junto a parceiros, convenentes e contratados, de forma a incentivar condutas alinhadas aos padrões de integridade da Administração Pública.

Forma de execução: A ação será executada por meio da realização de workshops e encontros institucionais voltados a parceiros, convenentes e contratados do DNIT, com o objetivo de apresentar as diretrizes do Programa de Integridade, as normas de conduta aplicáveis às relações contratuais com a Administração Pública, bem como orientações sobre prevenção de irregularidades, conflitos de interesse, fraude e corrupção. Os eventos poderão ocorrer de forma presencial ou virtual e contarão com apresentações técnicas, exposições dialogadas e espaço para esclarecimento de dúvidas, além da disponibilização de materiais informativos sobre integridade, ética e canais de denúncia.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|---------------------------------------|
| CGINT | 01/01/2026 | 30/09/2026 | Número de workshops ou ações de sensibilização sobre integridade realizados para parceiros, convenentes e contratados. | 1 workshops ou ação de sensibilização |

3.7.6. Executar o Projeto “Na Íntegra”

Objetivo: Promover a conformidade de condutas, priorizar o interesse público e consolidar uma cultura organizacional alinhada à entrega de valor público. Isso envolve a prevenção de práticas ilícitas, como corrupção, fraude, desvios éticos, violações de direitos, princípios e valores que afetem a confiança e a credibilidade institucional.

Forma de execução: O projeto "Na Íntegra" é uma ação colaborativa que reúne as instâncias de integridade para realizar atividades de prevenção, detecção e remediação de práticas inadequadas, por meio de ações educativas e preventivas presenciais nas Diretorias, Superintendências e Unidades Locais.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|--|------------|------------|--------------------------------|------|
| CGINT Auditoria Interna Corregedoria Ouvidoria Comissão de Ética | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de ações realizadas | 5 |

3.7.7. Pesquisa de Percepção Externa sobre Integridade Institucional

Objetivo: Avaliar a percepção da sociedade civil organizada e dos beneficiários da missão institucional da organização quanto às práticas de integridade, ética, transparência e prevenção de irregularidades, com vistas a identificar oportunidades de aprimoramento das políticas e mecanismos de integridade.

Forma de execução: Será elaborado e aplicado instrumento de avaliação externa da percepção de integridade institucional, por meio de pesquisa estruturada direcionada aos beneficiários da missão institucional e demais partes interessadas. O questionário contemplará aspectos relacionados à transparência institucional, ética na atuação dos agentes públicos, confiança na instituição, prevenção de conflitos de interesses e efetividade dos mecanismos de integridade. A coleta poderá ocorrer por meio de

formulário eletrônico ou outro instrumento de pesquisa institucional. Após a coleta das respostas, os resultados serão consolidados em relatório analítico, contendo a avaliação da percepção externa sobre a integridade da organização e recomendações de melhoria.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|--|
| CGINT | 01/03/2026 | 31/05/2026 | Aplicação de instrumento de avaliação externa da percepção de integridade institucional. | Realizar 1 pesquisa de percepção externa sobre integridade institucional no exercício de 2026, com consolidação e divulgação interna dos resultados. |

3.7.8. Promoção de Iniciativas Externas para Fortalecimento da Integridade Institucional

Objetivo: Utilizar os resultados das avaliações de percepção de integridade institucional para promover iniciativas externas voltadas ao fortalecimento da transparência, da confiança pública e da cultura de integridade junto aos beneficiários da missão institucional e demais partes interessadas.

Forma de execução: A instituição analisará os resultados obtidos em pesquisas ou instrumentos de avaliação da percepção de integridade institucional, identificando pontos fortes, oportunidades de melhoria e expectativas dos beneficiários da missão institucional. Com base nessa análise, serão promovidas iniciativas externas voltadas ao fortalecimento da integridade institucional, tais como a realização de seminários, encontros com beneficiários e partes interessadas, divulgação de boas práticas institucionais, participação em programas de reconhecimento institucional, prêmios ou selos relacionados à governança, integridade e transparência. As iniciativas buscarão ampliar o diálogo com o público-alvo, disseminar práticas de integridade e reforçar a confiança na atuação institucional.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|---|
| CGINT | 01/06/2026 | 31/12/2026 | Realização de iniciativas externas voltadas ao fortalecimento da integridade institucional. | Realizar pelo menos 1 iniciativa externa (seminário, encontro com público-alvo, participação em avaliação institucional, prêmio ou selo de integridade) no exercício de 2026. |

3.7.9. Realização de Encontros Institucionais com os Agentes de Integridade

Objetivo: Fortalecer a atuação dos Agentes de Integridade nas Superintendências e Unidades Locais, promovendo o alinhamento institucional, a troca de experiências e o compartilhamento de orientações estratégicas relacionadas à promoção da integridade, prevenção de irregularidades e disseminação da cultura de ética e transparência no DNIT.

Forma de execução: A Coordenação, em articulação com a Coordenação-Geral de Integridade, promoverá encontros institucionais periódicos com os Agentes de Integridade, com o objetivo de alinhar diretrizes, apresentar orientações técnicas e compartilhar boas práticas relacionadas ao programa de integridade. Os encontros também servirão como espaço para troca de experiências entre as unidades, discussão de desafios relacionados à promoção da integridade, apresentação de iniciativas desenvolvidas nas superintendências regionais e atualização sobre temas relevantes, como gestão de riscos à integridade, prevenção de conflitos de interesse, relacionamento com órgãos de controle e comunicação institucional sobre integridade. As reuniões poderão ocorrer em formato virtual ou presencial, com registro das discussões e encaminhamentos.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|---------------------------------|------------|------------|---|--|
| CGINT Agentes de Integridade | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de encontros realizados com os Agentes de Integridade. | Realizar 2 encontros institucionais com os Agentes de Integridade no exercício de 2026 |

3.7.10. Capacitação em Integridade para Fiscais e Gestores de Contratos

Objetivo: Fortalecer a cultura de integridade na gestão e fiscalização de contratos, por meio da capacitação de fiscais e gestores de contratos, promovendo o conhecimento sobre riscos de integridade, boas práticas na gestão contratual e mecanismos de prevenção de irregularidades.

Forma de execução: A Coordenação responsável pelo Programa de Integridade, em articulação com as áreas técnicas responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos, promoverá ações de capacitação voltadas aos fiscais e gestores de contratos. As capacitações poderão ocorrer por meio de oficinas, palestras ou treinamentos em formato presencial ou virtual, abordando temas como riscos de integridade na execução contratual, prevenção de conflitos de interesse, relacionamento com empresas contratadas e boas práticas na gestão de contratos. A iniciativa buscará sensibilizar os agentes que atuam diretamente na fiscalização contratual, reforçando seu papel na prevenção de irregularidades e no fortalecimento da integridade institucional.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|---------------------|------------|------------|---|---|
| CGINT Diretorias | 01/04/2026 | 31/08/2026 | Número de ações de capacitação realizadas para fiscais e gestores de contratos. | Realizar pelo menos 1 ação de capacitação voltada a fiscais e gestores de contratos no exercício de 2026. |

3.8. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

3.8.1. Prestar Assessoramento Referente à Segurança Institucional

Objetivo: Oferecer suporte e orientação contínua para promover a segurança institucional dentro do DNIT, visando proteger os gestores, servidores, informações sensíveis e operações cruciais da instituição.

Forma de execução: Fornecer assessoria especializada em segurança institucional, através da realização de avaliações de riscos, aconselhamento sobre boas práticas de segurança, implementação de políticas e procedimentos de proteção e oferecimento de suporte técnico para lidar com possíveis ameaças ou incidentes.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|----------------|------------|------------|--|------|
| COGRI CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Número de ações de assessoramento em segurança institucional realizadas, registrados por meio de reuniões técnicas, orientações formais, análises de risco ou respostas a consultas. | 2 |

3.9. TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

3.9.1. Guias e/ou Cartilhas da Ouvidoria e do SIC

Objetivo: Fortalecer a integridade institucional por meio da padronização de procedimentos e da orientação clara aos servidores e colaboradores acerca dos fluxos, prazos, responsabilidades e garantias legais relacionados à Ouvidoria e ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), em conformidade com a LAI e com a Lei nº 13.460/2017.

Forma de execução: Levantamento dos fluxos internos de tratamento de manifestações e pedidos de acesso à informação, com alinhamento aos normativos vigentes e às boas

práticas de governança e integridade, visando posterior elaboração de guia interno para servidores e colaboradores, em linguagem simples, contendo:

Tipos de manifestação (reclamação, denúncia, sugestão, elogio, solicitação);

Direitos e deveres do usuário;

Prazos legais de resposta (LAI e Lei nº 13.460/2017);

Responsabilidades dos agentes públicos;

Orientações e boas práticas sobre tratamento de manifestações de usuários.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---------------------------------|------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Guias e/ou cartilhas publicadas | 2 |

3.9.2. Monitorar e Gerenciar o Sistema E-agendas no âmbito do DNIT

Objetivo: Garantir a eficiência operacional e a transparência na gestão de compromissos, agendas e atividades por meio do sistema e-agendas. Isso inclui o acompanhamento adequado das agendas, distribuição equitativa de compromissos, e garantir que as informações sejam precisas e atualizadas.

Forma de execução: Implantação e atualização: Garantir que o sistema e-agendas esteja implementado e atualizado com as funcionalidades necessárias para suportar as demandas de gestão de compromissos.

Treinamento e orientação: Capacitar os funcionários para utilizar eficientemente o sistema e-agendas, fornecendo orientações e suporte técnico quando necessário.

Monitoramento contínuo: Acompanhar regularmente o uso do sistema, revisar as entradas e atualizar as agendas para refletir com precisão as atividades em andamento.

Identificação e resolução de problemas: Identificar e solucionar prontamente quaisquer problemas ou discrepâncias no sistema e-agendas.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|------|
| CGINT | 01/01/2026 | 31/12/2026 | APO's utilizando corretamente o sistema | 80% |

3.9.3. Transparência Pública – Ativa

Objetivo: Aprimorar a governança da transparência pública por meio do monitoramento sistemático da implementação da LAI, da Lei de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos, Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 9.492/2018, Decreto nº 8.777/2016 (Dados Abertos), Decreto nº 11.529/2023 (Sitai), Decreto nº 12.198/2024 (Estratégia Federal de Governo Digital) e demais regulamentações e normativos sobre a temática, avaliando indicadores de desempenho, cumprimento de prazos, qualidade das respostas e eventuais riscos recorrentes relacionados à gestão da informação.

Forma de execução: Coleta e consolidação de dados (quantitativos e qualitativos) relacionados ao número de pedidos recebidos, taxa de respostas no prazo, tempo médio de atendimento, índice de recursos, principais temas demandados, atualização do plano de dados abertos e monitoramento sistemático dos 49 itens avaliados pela Controladoria-Geral da União - CGU no Sistema de Transparência Ativa - STA do Governo Federal.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|---|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Plano de Dados Abertos bianual (2026-2027) publicado, e índice em 100% na transparência ativa. | 1 publicação e manutenção do índice em 100% do STA. |

3.9.4. Transparência Pública – Passiva

Objetivo: Aprimorar a governança da transparência pública por meio do monitoramento sistemático da implementação da LAI, da Lei de Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos, Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 9.492/2018, Decreto nº 8.777/2016 (Dados Abertos), Decreto nº 11.529/2023 (Sitai), Decreto nº 12.198/2024 (Estratégia Federal de Governo Digital) e demais regulamentações e normativos sobre a temática, avaliando indicadores de desempenho, cumprimento de prazos, qualidade das respostas e eventuais riscos recorrentes relacionados à gestão da informação.

Forma de execução: Coleta e consolidação de dados (quantitativos e qualitativos) relacionados ao número de pedidos recebidos, taxa de respostas no prazo, tempo médio de atendimento, índice de recursos, principais temas demandados, atualização do plano de dados abertos e monitoramento sistemático dos 49 itens avaliados pela Controladoria-Geral da União - CGU no Sistema de Transparência Ativa - STA do Governo Federal.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|---------------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI anual (2025) e Relatório de Gestão anual (2025) publicados. | 2 publicações |

3.9.5. Relatório Anual de Denúncias

Objetivo: Sistematizar e analisar as denúncias recebidas pela Ouvidoria, identificando padrões de risco, fragilidades sistêmicas e oportunidades de aprimoramento dos controles internos.

Forma de execução: Consolidação estatística da quantidade de denúncias recebidas (comunicações de irregularidades / denúncias) por Diretorias e Superintendências Regionais, apresentando informações detalhadas e apontando correlações porventura existentes;

Uso da tipologia das denúncias (assédio, conflito de interesses, nepotismo, corrupção, ingerência contratual);

Análise qualitativa do conteúdo das informações coletadas, informando:

- a) falhas e oportunidades de melhoria identificadas, priorizadas segundo critérios de impacto e ocorrência ou probabilidade, ou outro critério definido; e
- b) problemas e suas possíveis causas-raiz e vulnerabilidades estruturais.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|----------------------------------|------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Relatório anual publicado (2025) | 100% |

3.9.6. Proteção de Dados

Objetivo: Estruturar ambiente em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, por meio de normativos e inventários que fortaleçam a segurança da informação, garantindo o tratamento adequado e responsável das informações pessoais no DNIT.

Forma de execução: Desenvolver, consolidar e buscar aprovação da Política de Proteção de Dados Pessoais e do Programa de Governança em Privacidade: definir por meio de uma política clara e abrangente sobre normas e diretrizes relativas à coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de ativos de informação, em respeito à privacidade contra ameaças e vulnerabilidades, estabelecendo responsabilidades,

competências e procedimentos específicos alinhados com as normas de segurança da informação.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|---------------------------------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Consolidação e publicação do PGP ou do PPDP ou do Inventário de dados | Publicação de 1 dos indicadores |

3.9.7. Proteção de Dados para a Conformidade à LGPD – Capacitação sobre proteção de dados pessoais

Objetivo: Garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por meio da promoção de conscientização e treinamento abrangente de proteção de dados, visando sensibilizar e capacitar os servidores e colaboradores para lidar adequadamente com informações pessoais, assegurando a privacidade e segurança de dados.

Forma de execução: Desenvolvimento de conteúdo: criar materiais educativos que abordem os princípios e requisitos da LGPD, adaptados à realidade da organização.

Capacitações presenciais e/ou online: Implementar sessões de treinamento para os servidores e colaboradores, abrangendo aspectos práticos e teóricos da proteção de dados, a serem executados pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, e ainda por meio de parcerias com outros órgãos e instituições ou de Termos de Execução Descentralizada - TED com este objetivo.

Simulações e exercícios práticos: Realizar simulações e/ou exercícios práticos para que os funcionários possam aplicar os conhecimentos adquiridos em situações do dia a dia.

Avaliação contínua: Implementar mecanismos de avaliação contínua para medir a eficácia dos treinamentos e identificar áreas que necessitam de reforço.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|--|------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de servidores/colaboradores treinados | 100 |

3.9.8. Proteção de Dados para a Conformidade à LGPD – Conscientização e sensibilização sobre proteção de dados pessoais

Objetivo: Garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por meio da promoção de conscientização e treinamento abrangente de proteção de dados,

visando sensibilizar e capacitar os servidores e colaboradores para lidar adequadamente com informações pessoais, assegurando a privacidade e segurança de dados.

Forma de execução: Desenvolvimento de conteúdo: criar materiais educativos que abordem os princípios e requisitos da LGPD, adaptados à realidade da organização.

Capacitações presenciais e/ou online: Implementar sessões de treinamento para os servidores e colaboradores, abrangendo aspectos práticos e teóricos da proteção de dados, a serem executados pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, e ainda por meio de parcerias com outros órgãos e instituições ou de Termos de Execução Descentralizada - TED com este objetivo.

Simulações e exercícios práticos: Realizar simulações e/ou exercícios práticos para que os funcionários possam aplicar os conhecimentos adquiridos em situações do dia a dia.

Avaliação contínua: Implementar mecanismos de avaliação contínua para medir a eficácia dos treinamentos e identificar áreas que necessitam de reforço.

| RESPONSÁVEL | INÍCIO | FIM | INDICADOR | META |
|-------------|------------|------------|---|------|
| Ouvidoria | 01/01/2026 | 31/12/2026 | Quantidade de campanhas divulgadas na Extranet e Conecta (Sua Segurança Digital Importa - https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/SitePages/Sua-Seguran%C3%A7a-Digital-Importa.aspx) | 10 |

MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL DO DNIT

Prezados servidores, colaboradores e parceiros do DNIT,

É com elevado senso de responsabilidade institucional que apresento o Plano de Integridade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes para o exercício de 2026.

Em um contexto de crescente exigência por transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública, a integridade se consolida como um dos pilares fundamentais para o fortalecimento das instituições e para a geração de valor à sociedade. No DNIT, esse compromisso se traduz na adoção de práticas que priorizam o interesse público, a ética e a boa governança em todas as nossas ações.

O Plano de Integridade 2026 reflete esse direcionamento ao estruturar, de forma sistêmica e integrada, iniciativas voltadas à prevenção, detecção e resposta a riscos de integridade, bem como ao fortalecimento contínuo da cultura organizacional. Alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais, o Plano incorpora uma abordagem baseada em gestão de riscos, uso estratégico de dados e promoção de um ambiente institucional ético, inclusivo e transparente.

Destaco, ainda, a relevância dos eixos estruturantes que orientam este Plano, abrangendo desde o fortalecimento dos mecanismos de controle e correição até a ampliação da transparência, da segurança institucional e das ações de promoção da integridade. Trata-se de um conjunto articulado de iniciativas que reforça a atuação coordenada das diversas unidades do DNIT e contribui para o aprimoramento contínuo da governança pública.

A efetividade deste Plano depende, essencialmente, do engajamento de todos. A integridade não se limita a normas e procedimentos, mas se materializa nas atitudes diárias, nas decisões responsáveis e no compromisso coletivo com os valores institucionais.

Ao reafirmarmos nosso compromisso com a ética, a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos, fortalecemos não apenas a nossa instituição, mas também a confiança da sociedade no serviço público e na entrega de infraestrutura de transportes de qualidade.

Conto com o empenho de todos na implementação das ações propostas, certos de que avançaremos, de forma consistente, na consolidação de uma cultura de integridade sólida, sustentável e orientada a resultados.

Atenciosamente,

FABRÍCIO OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

ANEXO I

A programação do projeto Na Íntegra foi elaborada com o objetivo de avaliar e ranquear as Superintendências Regionais com base em critérios que refletem a integridade, a transparência e a eficiência administrativa. Os critérios foram organizados em diferentes categorias e foram escolhidos para oferecer uma visão abrangente do desempenho de cada Superintendência.

A seguir, detalhamos cada um dos critérios utilizados no ranqueamento.

1. Organização Interna (F1)

Critério: Quantidade de Contratos por Servidor

Descrição: este critério avalia a eficiência da gestão de contratos dentro da superintendência. Uma quantidade adequada de contratos por servidor indica uma distribuição equilibrada de responsabilidades, evitando sobrecargas que possam comprometer a qualidade do trabalho.

2. Ouvidoria (F2)

Critério: Quantidade de Denúncias na Ouvidoria em 2024

Descrição: o número de denúncias recebidas pela ouvidoria em 2024 é um importante indicador de sinais de problemas estruturais que devem ser abordados.

3. Corregedoria (F3)

Critério: Quantidade de PAD's (Processos Administrativos Disciplinares) instaurados em 2024

Descrição: A quantidade de PAD's instaurados reflete os ilícitos administrativos que ocorrem nas superintendências.

4. Comissão de Ética (F4)

Critério: Denúncias Conhecidas na Ouvidoria Encaminhadas para a CE

Descrição: Este critério avalia a ocorrência de desvios éticos ocorridos na superintendência.

5. Auditoria (F5)

Média de F5.1, F5.2, F5.3:

F5.1: Quantidade de Recomendações da CGU - Últimos 5 Anos

F5.2: Quantidade de Recomendações da AUDINT - Últimos 5 Anos

F5.3: Deliberações e Jurisprudências do TCU - Últimos 5 Anos

Descrição: Esses critérios avaliam a quantidade de recomendações e deliberações recebidas ao longo dos últimos cinco anos, refletindo a qualidade dos processos de auditoria e a aderência às normas e regulamentos estabelecidos.

6. Integridade (F6)

Média de F6.1, F6.2, F6.3:

F6.1: Quantidade de Processos de Análise de Integridade Instaurados na CGINT em 2024

F6.2: Quantidade de Operações Policiais (Últimos 5 Anos)

F6.3: Ano do Último Na Íntegra

Descrição: Este conjunto de critérios visa medir a robustez das ações de integridade da superintendência. A quantidade de processos instaurados e operações policiais, juntamente com a periodicidade das avaliações realizadas pelo Na Íntegra, são essenciais para entender o panorama da superintendência.

A partir da média dos fatores 1 a 6 é calculada a prioridade de visita para apresentação do programa Na Íntegra.

Com base nos critérios estabelecidos para o ranqueamento das superintendências regionais, está programada uma série de visitas a diferentes locais, com o intuito de realizar uma avaliação mais aprofundada das práticas de integridade, transparência e eficiência administrativa. Essas visitas são uma oportunidade para repassar informações das instâncias de integridade bem como entender melhor a implementação das diretrizes e identificar áreas que necessitam de apoio ou aprimoramento. Abaixo estão os locais e as respectivas previsões para as visitas:

| LOCAL | DATA (Previsão) |
|---|-----------------|
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS | 27/08/2026 |
| SEDE (Contrato Copeiragem) | 03/09/2026 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS | 09/09/2026 |
| UNIDADE LOCAL DE OLIVEIRA | 10/09/2026 |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE | 08/10/2026 |

Essas visitas visam não apenas a coleta de informações, mas também a promoção de um diálogo aberto com os servidores, permitindo uma troca de experiências e a identificação de melhores práticas que possam ser replicadas em outras superintendências. Através deste processo, esperamos contribuir para o fortalecimento da integridade e da eficiência administrativa em todas as esferas da organização.